



PORTARIA Nº 04/2025

João Sette Whitaker Ferreira, Diretor da FAU-USP, no uso de suas atribuições legais, designa a **Comissão Acadêmica Assessora junto à Seção Técnica de Infraestrutura - STINFRA**:

Artigo 1º - Compete à Comissão, discutir e propor diretrizes de preservação, conservação, manutenção, reparo, restauração dos bens sob a guarda da FAU-USP.

§1º - Classificar as demandas de intervenção nos espaços físicos da FAU-USP juntamente com a Diretoria, como manutenção ordinária, extraordinária e restauração e ampliação;

§2º - Sugerir anualmente um plano de prioridades de manutenção, inserido no orçamento da FAU;

§3º - Tornar pública e transparente a gestão e elaboração dos projetos.

Artigo 2º - Compõe a Comissão Acadêmica Assessora:

Prof. Dr. **João Sette Whitaker Ferreira** - Presidente;

Prof. Dr. **Guilherme Teixeira Wisnik** - Vice-Presidente;

Profa. Dra. **Joana Mello de Carvalho e Silva** - representante titular do AUH;

Profa. Dra. **Beatriz Mugayar Kühl** - representante suplente do AUH;

Prof. Dr. **Felipe de Souza Noto** - representante titular do AUP;

Profa. Dra. **Helena Aparecida Ayoub Silva** - representante suplente do AUP;

Prof. Dr. **José Eduardo Baravelli** – representante titular do AUT;

Profa. Dra. **Claudia Terezinha de Andrade Oliveira** - representante suplente do AUT;

Sra. **Paula Regina da Cruz Noia** - Chefe Técnica da STINFRA;

Sra. **Silvana Matos Marques Takamatsu** - Assistente Técnica Administrativa;

Sr. **Harley Macedo** - Chefe Técnico da SCINFOR;

Sr. **Deidson Rafael Trindade** - representante suplente da SCINFOR;

Representante discente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Representante discente do curso de graduação em Design e

Representante discente da pós-graduação.

§1º - O mandato dos membros docentes da Comissão será de dois anos, permitida sua recondução e o dos membros discentes será de um ano, permitida sua recondução;

§2º - A Comissão poderá convidar para suas reuniões, sem direito a voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir com seus trabalhos.



Artigo 3º - Ao Presidente da Comissão compete:

I – cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

II – organizar quando couberem, grupos de trabalho que ofereçam suporte aos desenvolvimento de tarefas específicas, com a participação de representantes da FAU-USP;

III – convocar e presidir as reuniões da Comissão com periodicidade mínima bimestral, e

IV – exercer o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

Artigo 4º - As ações exercidas por esta Comissão serão encaminhadas à Diretoria para apreciação, decisão e implementação.

Ficam revogadas as Portarias Nº 07/2019, de 23.01.2019, e Nº 10/2023, de 27.02.2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 06 de março de 2025.

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CR5S-PJS4-AUBK-WKBI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CR5S-PJS4-AUBK-WKBI>

João Sette Whitaker Ferreira

Nº USP: 1124935

Data: 06/03/2025 11:40

Perfil assinante:: Diretor da FAU-USP